



Projeto de Lei Ordinária nº. 031/2019

Adota a obrigatoriedade de afixar placas ou cartazes em locais visíveis e de fácil acesso, nas repartições públicas no município, o direito de apresentação de documentação sem a necessidade de reconhecimento de firma e autenticação de cópias em cartório, em determinação a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, instituindo o Selo de Desburocratização e Simplificação Municipal e dá outras providências.

Autora: Vereadora Pr. Elias Ferreira

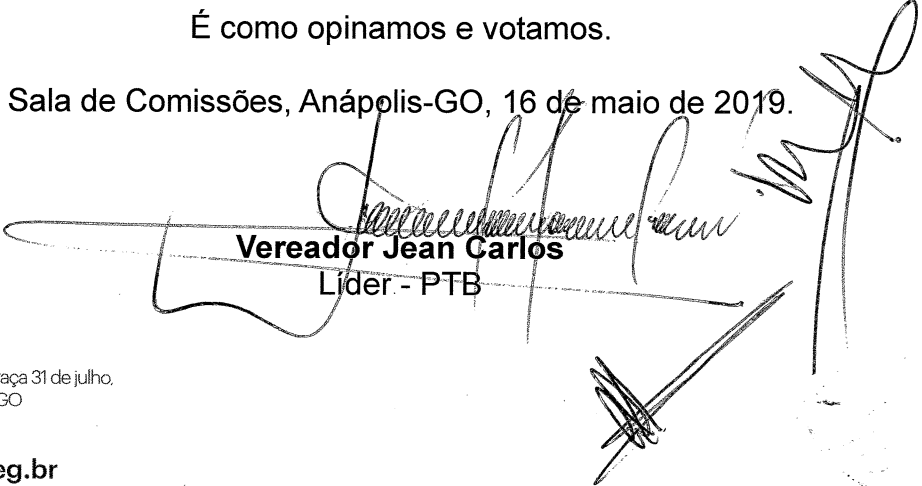
Relator: Vereador Jean Carlos Ribeiro

Parecer:

Preliminarmente em que pese o relatório expedido pelo CCJR (11/14) tenha opinado favoravelmente conforme pode ser constado, tendo sido aprovado pela unanimidade dos membros da CCJR, inclusive esse que ora subscreve, tendo por imperioso manifestar que após detida Comissão de Direitos Humanos, ficou evidenciado que a matéria ora objeto do projeto de lei foi editado através da Lei Federal nº 13.726/18, e que ao nosso ver não consta do projeto nenhuma suplementação ao teor da Lei Federal nº 13.726/18. Portanto requer que o presente projeto seja reapreciado pela CCJR. E sendo reapreciado e considerado o assunto já versado em outro dispositivo legal deverá o projeto seguir para arquivamento, conforme art. 32, §. I, do Regimento Interno. E não sendo o entendimento pelo arquivamento, volva-nos os presentes autos para manifestação acerca da competência da Comissão de Direitos Humanos.

É como opinamos e votamos.

Sala de Comissões, Anápolis-GO, 16 de maio de 2019.


Vereador Jean Carlos
Lider - PTB